



PORTARIA Nº018/2024 - SMS/PD

Pau D'Arco, 10 de maio de 2024.

DESIGNA SERVIDOR PARA ACOMPANHAR E FISCALIZAR A EXECUÇÃO DO CONTRATO REFERENTE À REGISTRO DE PREÇO VISANDO FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE ÁGUA MINERAL E GÁS DE COZINHA (GLP) PARA ATENDIMENTO A NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PAU D'ARCO/PA E SUAS SECRETARIAS/FUNDOS DURANTE O EXERCÍCIO DE 2024, DO MUNICÍPIO DE PAU D'ARCO - PA - CONTRATO Nº 2024103 E O CONTRATO Nº 2024104.

Fundo Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e a celebração do Contrato nº 2024103 e 2024104, firmado com as empresas **GRC DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA** e **CASTRO GÁS LTDA**, para o Fundo Municipal de Saúde, por meio do ATA nº **A2024004** que deflagrou a licitação, modalidade Pregão Eletrônico nº **034/2023-PMPD**, e

CONSIDERANDO que cabe ao Poder Público nos termos dos arts. 58, inc. III e 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência do contrato celebrado pela Administração.

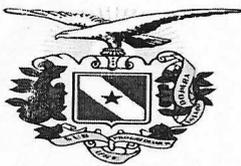
CONSIDERANDO os termos da licitação, modalidade Pregão Eletrônico nº034/2023-PMPD-SRP.

RESOLVE:

Art. 1º. Designa o servidor **Juliana Coata dos Santos**, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto constante dos respectivos Contratos nº2024103 e o **CONTRATO Nº 2024104**, no qual o Fundo Municipal de Saúde de Pau D'arco é contratante das empresas **GRC DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ nº **46.853.521/0001-92** e a empresa **CASTRO GÁS LTDA**, CNPJ nº **08.490.947/0001-30** são contratadas, com vista à gestão dos gastos públicos.

Art. 2º. Determinar que o fiscal ora designado deverá.

Recebido
10-05-2024



I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados pelo contratado, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior à aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III - atestar, formalmente, nos autos do processo nº052.2023, as notas fiscais/recibos relativa(o)s aos serviços prestados, antes do encaminhamento ao financeiro para pagamento;

IV - manter interlocução com o preposto representante do contratado;

V - gerir os prazos de entregas dos serviços contratados, comunicando ao gestor administrativo as ocorrências de atrasos;

VI - comunicar por meio de memorando ao ordenador de despesas do contrato, quaisquer ocorrências de falhas na execução do contrato;

Art. 5º. Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e vigorará até o término da vigência do Contrato nº 31/12/2024.

Pau d'arco/PA, 10 de maio de 2024


Ivo Fernandes Junior
Secretário Municipal de Saúde

CIÊNCIA DO SERVIDOR DESIGNADO: Declaro que estou ciente da designação de fiscal, ora atribuída pela Portaria nº 018/2024 - SMS/PD, de 09/05/2024 e das funções que lhes são inerentes. 10:09, em 10/05/2024.


JULIANA COSTA DOS SANTOS

Servidora